





O Direito das Pessoas Atingidas à Indenização coletiva dos Danos Individuais Homogêneos na Bacia do Rio Paraopeba Uma Luta desconcertante e desigual por Justiça

Nós, as pessoas atingidas, sentimo-nos profundamente indignadas ao discorrer sobre a situação do nosso direito à indenização dos danos individuais homogêneos decorrentes do criminoso colapso da barragem da Mina do Córrego do Feijão. Essa catástrofe tornou-se uma das maiores tragédias ambientais e humanas na história do Brasil, deixando um rastro de morte, destruição e sofrimento.

Desde o início dessa batalha por justiça, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPE/MG vinha desempenhando um papel crucial na defesa e na busca pelos direitos das vítimas. Como exemplo disso, apresentou em agosto de 2022, em conjunto com o Ministério Público Federal-MPF e Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, uma petição contundente, na ação civil pública, em que defende a necessidade da liquidação dos danos individuais homogêneos no âmbito dessa ação coletiva.

No entanto, recentemente, algo inexplicável ocorreu: em uma Contraminuta de Agravo peticionada nos autos, a Defensoria Pública contradiz a sua própria posição anterior e afirma, de maneira incompreensível, que as "pessoas atingidas não têm mais interesse na liquidação coletiva" desses danos. Isso vai frontalmente contra a vontade expressa das pessoas atingidas! Em 14 de fevereiro de 2023, durante uma reunião com o Juízo, na presença dessa mesma Defensoria Pública e do Ministério Público Estadual, as pessoas atingidas manifestaram, incontestavelmente, o seu desejo de que os danos individuais homogêneos fossem liquidados na ação coletiva.

Essa escolha é compreensível e necessária, considerando a expressiva disparidade de forças entre a gigante multinacional Vale S/A e as pessoas atingidas. A ação coletiva oferece uma chance maior de equilíbrio de forças entre as partes.

Além disso, é essencial considerar que as pessoas atingidas, orientadas pelas Instituições de Justiça (MPMG e DPMG), aguardaram e aguardam a liquidação coletiva dos danos homogêneos, tendo, a maioria, deixado de ingressar com as suas ações individuais. Infelizmente, passados mais de 4 anos do desastre, é provável que o prazo para o exercício do direito de ingressar com ação individual já tenha prescrito, gerando uma situação ainda mais injusta.







Lembramos que em 24 de fevereiro de 2022 a Vale S/A fechou o programa de negociações individuais alegando que o crime prescreveu.

Percebe-se a quão contraditória se mostra a atitude da DPE/MG, pois, até então, o número de acordos individuais fechados pela VALE S/A é ÍNFIMO, se comparado com o número de pessoas atingidas, contadas às CENTENAS DE MILHARES em toda a Bacia do Rio Paraopeba! Se a opinião da DPE/MG vingar, o que será da grande maioria das pessoas que aguardou a ação coletiva como incentivado pelas próprias Instituições de Justiça?

Preocupante, também, a enorme dificuldade que adviria para expressiva parcela da população atingida buscar seus direitos, se submeter a procedimentos burocráticos e administrativos que demandam tempo, preparação e recursos financeiros para comprovar danos que, sabemos, não são experimentados individualmente, apenas.

É crucial que a Defensoria Pública, como defensora dos direitos das pessoas, revise sua posição atual e retome seu apoio à liquidação coletiva dos danos individuais homogêneos para toda a Bacia Atingida. Isso é vital para garantir que as vítimas tenham acesso à justiça e sejam reparadas adequadamente por suas perdas e sofrimentos. O direito à indenização não pode ser negligenciado nem diminuído, especialmente diante de uma tragédia de forças tão devastadoras.

Instamos a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a ouvir as vozes das pessoas atingidas e reafirmar seu compromisso em buscar a mais salutar Justiça por meio do apoio à liquidação coletiva de danos individuais homogêneos. Essa é a maneira mais eficiente e justa de enfrentar a dolorosa disparidade de recursos e poder entre a empresa ré e as vítimas, garantindo um processo equitativo e o ressarcimento adequado para todos aqueles que tiveram suas vidas – suas interações familiares e comunitárias, seu trabalho, suas perspectivas de futuro abaladas por esse desastre-crime sem precedentes.

Somando-se, fazemos um apelo veemente ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para que se posicionem firmemente a favor da Justiça e contribuam para o reposicionamento mais compreensível e democrático da Defensoria Pública Estadual, como ansiamos. Solicitamos que V.Exas. se manifestem nos autos, apresentando argumentações sólidas em favor das pessoas atingidas e da liquidação dos danos individuais homogêneos no âmbito da ação civil pública.

O Ministério Público tem um papel fundamental na defesa dos direitos coletivos e dos indivíduos da sociedade, especialmente em casos de tamanha







magnitude como o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão. É necessário que assumam uma postura incisiva em prol das vítimas, reforçando a importância da liquidação coletiva dos danos individuais homogêneos como um meio eficaz e justo para garantir a reparação adequada ao conjunto dos indivíduos atingidos, a partir da consolidação de regras gerais de reconhecimento e valoração dos danos sofridos e sentidos em toda a bacia do Paraopeba.

Solicitamos ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual do Estado de Minas Gerais a usarem do seu amplo conhecimento para atenderem à vontade e os direitos das pessoas atingidas e que se manifestem de forma contundente nos autos, defendendo a liquidação coletiva dos danos individuais homogêneos. É importante que essas Instituições se posicionem em consonância com os princípios da Justiça, Equidade e Proteção aos Direitos Humanos, assegurando que as vítimas não sejam prejudicadas pela falta de coesão da Defensoria Pública Estadual do Estado de Minas Gerais nas estratégias jurídicas adotadas.

O apoio do Ministério Público é vital para fortalecer a busca por justiça nesse caso emblemático e garantir que as pessoas atingidas em toda a Bacia do Rio Paraopeba tenham seus direitos devidamente protegidos e que recebam a reparação justa e adequada pelos danos sofridos. É hora de unir forças e agir em prol de todos aqueles que foram penalizados por esse desastre-crime, promovendo uma resposta jurídica eficiente e comprometida com a defesa dos direitos humanos e com a reparação integral das vítimas.

Acreditamos no compromisso das Instituições de Justiça em buscar a justa reparação e reiteramos a importância do engajamento dos Ministérios Públicos Federal, Estadual e, também, da Advocacia Geral da União - AGU nesse processo, garantindo que a voz das pessoas atingidas seja ouvida e respeitada, e que a liquidação coletiva dos danos individuais homogêneos seja efetivada como um passo essencial rumo à justiça e à reconstrução da vida das vítimas da Vale S/A em toda a calha do Rio Paraopeba.

Atenciosamente,

Bacia do Rio Paraopeba, 02 de junho de 2023.

Subscrevemo-nos.







Fórum de Atingidos (as) pelo Crime da Vale em Brumadinho - FAACVB

- Comissão Moradores de Casinhas e Massangano
- Assentamento Pastorinhas
- Associação de Casa Branca
- Quilombo Ribeirão
- · Comitê Popular da Zona Rural de Brumadinho Piedade do Paraopeba
- · Comissão Ponte dos Almorreimas
- · Comissão da Água do Tejuco
- · Comissão do Tejuco
- Associação Comunitária do Aranha
- Comissão Encosta da Serra
- · Associação Comunitária dos moradores de Melo Franco

Rede dos Atingidos da Região 3

- · Comissão Chacreamento Paraopeba
- Comissão Córrego do Barro
- Comissão de Maravilhas
- Comissão de São José de Varginha
- Comissão de Pontinha
- · Comissão de Vista alegre
- Fazenda da Ponte
- Comissão do Condomínio Vargem Grande
- · Comissão de Muquém
- Comissão de Taquaras
- · Comissão de Padre João







- Comissão de Paraopeba
- Comissão de Pequi
- Comissão de Riacho
- Comissão de Vinhático
- Comissão de Cachoeirinha
- Comissão de Córrego de Areia
- · Comissão Vista Alegre
- · Comissão Fazenda da Ponte
- Comissão Beira Córrego
- Comissão São José
- Comissão do Shopping da Minhoca
- · Comissão de Três Barras
- · Comissão de Bambus

Demais Comissões e Associações:

Pctrama

Kaxixó

Comissão de Primavera

Comissão de Moradores de Mário Campos

Centro Comunitário do Bom Jardim - CCBJ

Comissão Fhemig

Comissão R2

Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de São José do Paraopeba

Comissão Valentim







Comissão de Atingidos de Taquaras

ASCOMBERE - Associação Comunitária dos Moradores de Beira Córrego Retiro dos Moreira e Adjacências

Comissão Atingidos por Barragem de Esmeraldas

Comissão Área 4

Comissão Queima Fogo

Guerreiras

Associação dos moradores dos recantos

Associação 1° de Maio

Comissão Comunitária São José do Buriti